RESOLUÇÃO CEMA 070/09 - ANEXO 7

Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes Líquidos Industriais

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as condições e padrões estabelecidos na sequencia, resguardadas outras exigências cabíveis.

Para os parâmetros DBO5, DQO e outros inerentes à atividade ou empreendimento deverão ser atendidos os valores das concentrações constantes da Tabela 1.

TABELA 1: Padrões para o lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores		
1) BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA		
- Processos com segregação de efluentes (águas de lavagem, água vegetal e outros concentrados):		
 Águas de lavagem de mandioca: 		
DBO ₅ :	-	100 mg/L
DQO:	-	350 mg/L
Cianeto total: Toxicidade aguda:	-	0,2 mg/L CN Ftd para <i>Daphnia magna</i> : 8 (12,5%)
Toxicidade aguda.	_	FTbl para <i>Vibrio fischeri</i> : 8 (12,5%)
Água vegetal:		(-, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -,
DBO ₅ :	-	100 mg/L
DQO: Cianeto total:	-	350 mg/L 0,2 mg/L CN
Toxicidade aguda:		FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
	-	FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)
Processos sem segregação de efluentes DBO ₅ :	_	100 mg/L
DBO5.	-	250 mg/L
Cianeto total:	-	0,2 mg/L CN
Toxicidade aguda:	-	FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
2) SUCROALCOLEIRA	-	FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)
DBO ₅ :	-	100 mg/L
DQO:	-	300 mg/L
Óleos e graxas:	-	Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/l
L	-	Óleos minerais: até 20mg/L
Toxicidade aguda:	-	FTd para Daphnia magna: 8 (12,5%) FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)
3) LATICÍNIO	-	Fibi para vibilo lischeri . 6 (12,5%)
3) EATIONIO		
DBO5:	-	50 mg/L
DQO:	-	200 mg/L
Óleos e graxas:	-	Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/l
Toxicidade aguda:	-	FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
	-	FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)
4) CURTUME		
DBO5:	-	100 mg/L
DQO:	-	350 mg/L
Óleos e graxas:	-	Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/l
Oleos e granas.	-	Óleos minerais: até 20mg/L
Nitrogênio amoniacal total:		20,0 mg/L N
Cromo total:	-	0,5 mg/L Cr
Sulfetos:	-	1,0 mg/L S
Toxicidade aguda:	-	FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
_	-	FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%) Ftd para Scenedesmus subspicatus: 8 (12,5%)
Toxicidade crônica: 5) FRIGORÍFICO		1 to para 30011000011100 0000p100100. 0 (12,070)
1 '		60 mg/L
DBO:	-	
DQO:	-	200 mg/L
Óleos e graxas:	-	Oleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/l FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
Toxicidade aguda:	-	FT0 para Daprinia magna : 8 (12,5%) FTbl para Vibrio fischeri : 8 (12,5%)
		. 1 (,)

6) TINTURARIA, TÊXTEIS E LAVANDERIA INDUSTRIAL
DBO5: - 50 mg/L

 DQO:
 200 mg/L

 Cromo total:
 0,5 mg/L Cr

 Cádmio total:
 0,2 mg/L Cd

 Cianeto total:
 0,2 mg/L CN

 Ferro dissolvido:
 15,0 mg/L Fe

 Níquel total:
 2,0 mg/L Ni

Cobre dissolvido: - 1,0 mgL Cu Zinco total: - 5,0 mg/L Zn

Toxicidade aguda:
- FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
- FTbl para Vibrio fischeri : 8 (12,5%)

7) EXTRAÇÃO E REFINO DE ÓLEO DE SOJA

DBO5: - 50 mg/L
DQO: - 200 mg/L

Óleos e graxas: - Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/l

Toxicidade aguda:

- FTd para Daphnia magna: 8 (12,5%)
- FT para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)

8) BEBIDAS

DBO5: - 50 mg/L DQO: - 200 mg/L

Toxicidade aguda:
- FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
- FTbl para Vibrio fischeri : 8 (12,5%)

9) MALTEARIA

DBO5: - 50 mg/L
DQO: - 200 mg/L

Toxicidade aguda:
- FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%)
- FTbl para Vibrio fischeri : 8 (12,5%)

10) TRATAMENTO DE SUPERFICIE (GALVANOTÉCNICA)

50 mg/L DBO5: 300 mg/L DQO: 0,2 mg/L CN Cianeto total: 0,5 mg/L Cr Cromo total: 0,2 mg/L Cd Cádmio total: 0,2 mg/L CN Cianeto total: 15,0 mg/L Fe Ferro dissolvido: 2,0 mg/L Ni Níquel total:

Cobre dissolvido: - 1,0 mgL Cu Zinco total: - 5,0 mg/L Zn

Óleos e graxas:
- Óleos minerais: até 20mg/L
Toxicidade aguda:
- FTd para Daphnia magna: 16 (6,25%)
- FTbl para Vibrio fischeri: 8 (6,25%)

11) INDUSTRIAM QUÍMICAS

DBO5: - 50 mg/L DQO: - 300 mg/L

Toxicidade aguda:

- FTd para Daphnia magna: 8 (12,5%)
- FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)

Ftd para Sepredemus submiristrus 8

Toxicidade crônica: - Ftd para Scenedesmus subspicatus: 8 (12,5%)

12) PAPEL E CELULOSE

 DBO5
 50 mg/L

 DQO
 300 mg/L

 Sulfetos
 1,0 mg/L S

Toxicidade aguda: FTd para Daphnia magna: 8 (12,5%)

FTbl para Alga: 8 (12,5%)

Toxicidade crônica: Ftd para Scenedesmus subspicatus: 8 (12,5%)

FTbl para Vibrio fischeri : 8 (12,5%)

13) OUTRAS ATIVIDADES

DBO5: 50 mg/L DQO: 200 mg/L

Toxicidade aguda: FTd para Daphnia magna: 8 (12,5%) FTbl para Vibrio fischeri: 8 (12,5%)

Outros parâmetros de acordo com a atividade.

OBS.: Os limites estabelecidos para os parâmetros DBO₅ e DQO poderão ser alterados a critério do IAP e de acordo com as

características da atividade

- II. Para efeito de **licenciamento prévio e de licenciamento ambiental simplificado** exigem-se os limites abaixo especificados:
 - a) concentrações de DBO, DQO e das demais substâncias, expressas em mg/L, estabelecidas na Tabela 1
 - b) vazão do efluente final que deverá atender:
 - a vazão estabelecida na respectiva Outorga Prévia emitida pela SUDERHSA ou;
 - a vazão estabelecida no ANEXO 4-A para os empreendimentos isentos da Outorga Prévia e que obtiverem a Declaração de Uso Insignificante, também emitida pela SUDERHSA.
 - c) carga poluidora, expressa em KgDBO/dia, com base na vazão estabelecida no item anterior,
 - d) parâmetros constantes da Resolução CONAMA nº 357/2005, abaixo descritos:
 - pH entre 5 a 9;
 - Temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C na zona de mistura;
 - Materiais sedimentáveis: até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes:
 - Regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente;
 - Ausência de materiais flutuantes;
 - e) Outros parâmetros passíveis de estarem presentes ou serem formadas no processo produtivo, constantes da RESOLUÇÃO CONAMA nº 357/2005, que não constam da Tabela 1 e que deverão ser verificados através das informações constantes do cadastro e de avaliações do processo e/ou atividade.
- III. Para efeito de **licenciamento de instalação** serão estabelecidos os limites constantes da Licença Prévia, com exceção da carga poluidora, expressa em KgDBO/dia, que deverá ser definida a partir do valor da vazão estabelecida no projeto de controle de poluição, analisado e aprovado pelo IAP, a qual não poderá ser superior à vazão definida na **Licença Prévia**.
- IV. Na Licença de Operação deverão constar os padrões e condições estabelecidos na Licença Prévia e na Licença de Instalação.
- V. Deverão também ser atendidas as demais condições de lançamento de efluentes estabelecidas na Resolução CONAMA 357/05.

VALORES DE REFERÊNCIA DE VAZÃO DE EFLUENTES DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

FECULARIA: 5,8 a 6,0 m³/ton

FARINHEIRA: 2,0 a 2,5 m³/ton de mandioca processada

LATICÍNIO:

Processo completo: 2,0 a 5,0 L/L de leite processado Queijo e manteiga: 2,5 a 3,0 L/L de leite processado Resfriamento: 2,0 a 2,5 L/L de leite processado **DESTILARIA DE ÁLCOOL:** 9,13 m³/ton de cana

CURTUMES:

Processo completo: 1.000 L/pele

Consumo até o proceso wet blue: 800 L/pele Acabamento a partir do wet blue: 200 a 300 L/pele

FRIGORÍFICOS:

Abatedouro de bovinos: 1.500 L/cabeça Abatedouro de suínos: 1.000 L/cabeça Abatedouro de ovinos: 800 L/cabeça Abatedouro de aves: 25 L/ave

Industria de embutidos: 3,0 a 5,0 L/kg de carne

TINTURARIA, TÊXTEIS E LAVANDERIA INDUSTRIAL: 150 m³/ton de roupas EXTRAÇÃO E REFINO DE ÓLEO DE SOJA: 400 L/ton de soja

Óleo bruto: 2.000 L/ton Óleo refinado:3.500 L/ton

BEBIDAS:

Refrigerantes: 3,0 L/L de refrigerante Cerveja: 7,5 a 13 L/L de cerveja

MALTEARIA: 9.000 L/ton de malte processado

TRATAMENTO DE SUPERFICIE (GALVANOTÉCNICA): Varia de acordo com o tamanho das

peças a serem revestidas

OUTRAS ATIVIDADES: Variável de acordo com atividade.